

## **34ª FESTA POMERANA**

### **DESFILÉ CULTURAL DOS COMÉRCIOS**

#### **REGULAMENTO**

##### **DA PROMOÇÃO**

**Art. 1º** - O “Desfile Cultural dos Comércios”, tem por objetivos fundamentais:

- a) Divulgar e promover a **34ª Festa Pomerana**, a ser realizada no período de **14 de Abril a 07 de maio de 2023**, em Santa Maria de Jetibá;
- b) Promover entretenimento aos comerciantes, comerciários, e população em geral;
- c) Valorizar e preservar as tradições germânicas da nossa cidade, por meio dos trajes típicos, dos costumes, da música e da dança, proporcionando lazer e conagraçamento à população de Santa Maria de Jetibá e turistas.

**Art. 2º** - O “Desfile Cultural dos Comércios” é uma realização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com a Polícia Militar, Secretaria de Defesa Social, Bombeiros Voluntários, Associação Comercial, Comunidade, Grupos Culturais e Comércio em geral.

##### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - Poderão inscrever-se no “Desfile Cultural dos Comércios” todos os comércios, empresas, associações, grupos organizados e sociedade civil.

**Art. 4º** - As inscrições deverão ser feitas pelo site [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br), no período de **20 abril a 02 de maio de 2023**. Na inscrição deverá constar:

- a) Razão Social (se houver);
- b) CNPJ ou CPF;
- c) Endereço completo;
- d) Responsável;
- e) Ramo de atividade e tempo de serviço no mercado;
- f) Número de participantes;
- g) Cópia da carteira de motorista do condutor do veículo ou tobata se houver;
- h) Cópia do documento do veículo;
- i) Termo de Compromisso e responsabilidade assinados.

**§ ÚNICO - PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO, É OBRIGATÓRIA A PARTICIPAÇÃO DE UM REPRESENTANTE LEGAL DO (A) INSCRITO (A) NA REUNIÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 DE MAIO DE 2023, ÀS 18:00H NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.**

##### **DOS CRITÉRIOS**

**Art. 5º** - Os critérios para participação no “Desfile Cultural dos Comércios” foram estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo com a participação da Polícia Militar, Bombeiros Voluntários, Associação Comercial e Empresarial, Secretaria Municipal de Defesa Social, Setor de Comunicação da PMSMJ, Jornal Nova Notícia, Conselho Municipal de Segurança Pública, Câmara de Vereadores, conforme:

- a) Poderão participar do desfile, veículos que estejam de acordo com as leis de trânsito e destinados ao transporte de passageiros e tobatas com itens de segurança devidamente instalados (proteção da correia);
- b) A Tobata deverá ser conduzida por pessoa com experiência para manusear o equipamento;
- c) Só poderão participar do desfile, carros de som, cadastrados devidamente junto a Secretaria de Cultura e Turismo e Destacamento de Polícia Militar;
- d) Os carros de som, credenciados, deverão estar sintonizados na Rádio Pomerana FM 98,5, que irá transmitir repertório típico durante todo o trajeto (único repertório permitido);
- e) Durante o percurso do desfile, o som não deverá ultrapassar 55 decibéis (dB), sendo constantemente medido por decibelímetro.
- f) Não é permitido nenhum tipo de “carreta”, “carrinho” e “paredão” de som;
- g) Não é permitido uso de nenhum animal de montaria ou veículo de tração animal, durante o desfile;
- h) Fica estritamente proibido o uso de tratores, microtrator, caminhões e demais veículos agrícolas ou similares, exceto Tوباتas;
- i) Para cada carro de som cadastrado, deverá ser anexada à inscrição documentação do veículo e carteira de motorista do condutor, conforme itens “g” e “h” do Art 4º;
- j) O condutor de veículos e tobatas serão identificados por uso de pulseira, entregue no dia 02 de maio de 2023, durante a reunião. Seu uso durante o desfile é obrigatório.
- k) Os veículos e tobatas serão devidamente identificados. Aqueles que não estiverem identificados, não será permitida participação durante o desfile.
- l) É estritamente proibido o consumo de qualquer bebida alcoólica pelos condutores dos veículos e tobatas, sendo que o descumprimento deste, acarretará em penalização, de acordo com as normas de trânsito brasileiras;
- m) É permitido consumo moderado de bebidas alcoólicas aos participantes, que não irão conduzir nenhum tipo de veículos;
- n) O desfile será acompanhado por uma guarnição da Polícia Militar, Defesa Civil e Bombeiros Voluntários.
- o) Cada comércio, associação, grupo cultural ou grupo organizado inscrito, poderá usar de sua criatividade durante o desfile;
- p) A ordem dos grupos no desfile, será de acordo com a sua inscrição, sendo apresentada oficialmente na reunião do dia 02 de maio, conforme § único do Art 4º

**§ O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DESTES, ACARRETERÁ NO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO (A) INSCRITO (A), NOS 03 (TRÊS) PRÓXIMOS DESFILES.**

**Artº 6º - O “Desfile Cultural dos Comércios” será realizado no dia 05 de maio de 2023, na Avenida Frederico Grulke - Santa Maria de Jetibá, com saída em frente a antiga escola Cooperação, a partir das 19:00h, com concentração a partir das 18:30h.**

Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados na Secretaria de Cultura e Turismo ou pelos Telefone (027) 3263 4864/4863/ – [cultura@pmsmj.es.gov.br](mailto:cultura@pmsmj.es.gov.br)

**DESFILE CULTURAL DOS COMÉRCIOS**  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

RAZÃO SOCIAL (Se Houver):

CNPJ ou CPF:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO COMPLETO:

ATIVIDADE E TEMPO NO MERCADO:

NUMERO DE PARTICIPANTES:

**DESFILE CULTURAL DOS COMÉRCIOS**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_ ira conduzir o veiculo ou tobata, placa: \_\_\_\_\_(se houver) durante a realização do Desfile Cultural dos Comércios, representando a \_\_\_\_\_, no dia 05 de maio de 2023, com início as 18:00H na antiga Escola Cooperação.

Sendo assim, este não irá consumir nenhum tipo de bebida alcoólica (sujeito a teste do bafômetro), durante todo o trajeto, visando a segurança e integridade do desfile para com a população, visitantes e turistas.

Por fim, assinam e se responsabilizam, o condutor e o proprietário ou responsável pela (o) inscrito (a).

Santa Maria de Jetibá, \_\_\_\_\_ de 2023

---

Condutor

---

Responsável pela Inscrição